



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 14 / 02 / 12
[Assinatura]

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2012 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>055</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>66</u> Em <u>14/02/12</u> às <u>16:20</u> hs. [Assinatura] Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de PESAR <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>009</u> /2012

Autor: Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO-PSD

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada MOÇÃO DE PESAR, aos familiares da jovem indígena **HÉRIKA BUTSA XAVANTE**, em razão do seu falecimento, no dia 12/02, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 14 de fevereiro de 2012.

CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador-PSD
Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Queremos manifestar nossa consternação e sentimentos de pesar, à família da jovem KÉRIKA, pelo seu falecimento, ocorrido nesta cidade, no dia 12/02.

A jovem indígena HÉRICA BUTSA XAVANTE era filha do cacique SIMÃO, pertencente à Aldeia Namunkurá, de nossa região, sendo ela uma boa filha e pessoa bastante ativa naquela comunidade indígena.

Aos 18 anos de idade, a jovem Hérika, partiu desta vida, deixando no coração de seus familiares, amigos, uma grande tristeza.

Assim sendo, na condição de representantes do povo barragense, gostaríamos de manifestar através desta Moção, nossas mais sinceras condolências à família enlutada.



CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador-PSD
Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes